



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO” - 310 -

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, conforme convocação expedida, para deliberação em primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei nº 99/25, deliberação do Requerimento de autoria do vereador Mikael Castro de Brito e, em aprovando o tal Requerimento, deliberação em segundo e último turno do Projeto de Lei Complementar nº 10/25, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 99/25**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam, e dá outras providências. Foi **aprovado por unanimidade** o Requerimento de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, requerendo, com fulcro no Parágrafo 2º, do Artigo 240, do Regimento Interno, sejam dispensadas as duas sessões de interstício exigidas regimentalmente para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 10/25, que dispõe sobre alteração do §1º do Artigo 290 da Lei Municipal nº 2024, de 28 de setembro de 1991 incluído pela Lei Complementar nº 246, de 10 de julho de 2025,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO” - 311 -

e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade o Requerimento de autoria do vereador Mikael Castro de Brito, dispensadas as duas sessões de interstício entre a primeira e a segunda votação, estava liberado o Projeto de Lei Complementar nº 10/25, para ser deliberado em segundo e último turno. Foi aprovado em segunda e última discussão e votação, por **8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 10/25**, que dispõe sobre alteração do §1º do Artigo 290 da Lei Municipal nº 2024, de 28 de setembro de 1991 incluído pela Lei Complementar nº 246, de 10 de julho de 2025, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Neto, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito e Wallison Roberto da Silva, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**WALLISON ROBERTO DA SILVA**  
**1º SECRETARIO**

**ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**2º SECRETÁRIO**

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**

